ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

aLEI Nº. 788, de 06 de Agosto de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 201.985,80 (DUZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, Receita FITHA na importância de R$ 201.985,80 (Duzentos e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
26.782.0010.2064- Manutenção da Frota Municipal.

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$.	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica	R$.	51.985,80
TOTAL		**R$.**	**201.985,80**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 201.985,80 (Duzentos e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) serão utilizados o recurso proveniente de excesso de arrecadação receita FITHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de agosto de 2009.

.

VANDERLEI PALHARI	**VILSON RAMOS DE ALMEIDA**	**IVETE C. TOLEDO**
Prefeito Municipal	**Secretário de Obras e Serviços Públicos**	**Procuradora**